

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE

Publicado em:

24/03/2020

Anderson Melo

Assessor Administrativo

Portaria 0025/2020

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DA
COROA GRANDE
VOCÊ ENCONTRA AQUI

Decreto nº 008/2020, de 24 de março de 2020.

Ementa: Necessidade de ampliação das ações mitigadoras para contenção da pandemia Coronavirus- COVID-19 e de outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de ampliação das ações mitigadoras para contenção da pandemia do coronavírus, (COVID-19) e para garantia do cumprimento integral dos cuidados face aos Decretos estaduais;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, que institui medidas para enfrentamento emergencial de saúde pública decorrentes do coronavírus;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS, classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, como uma pandemia;

Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa infectada pelo COVID-19 em território nacional;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 24 de março de 2020, as Casas Lotéricas estabelecidas no Município de São José da Coroa Grande-PE, deverá ter funcionamento em horário diferenciado das 7:00 às 15:00.

Parágrafo Primeiro: Caberá as unidades lotéricas, priorizar o atendimento aos idosos e pessoas de grupo de risco em todos os seus caixas.

Parágrafo Segundo: Limitar o acesso as dependências das unidades lotéricas a, no máximo 10 (dez) pessoas por vez.

Parágrafo Terceiro: Nas filas, dentro e fora da unidade lotérica, manter distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se.

JAZIEL GONÇALVES LAGES

- Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

CNPJ/MF: 10.111.631/0001-31

Site: www.saojosedacoroagrande.pe.gov.br | E-mail: pmsico@outlook.com

Praça Constantino Gomes, s/n